



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 167

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1995"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa de Sítio Novo, Estado do Maranhão, para vigência no exercício financeiro de 1995, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional e discriminado nos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em R\$ 1.751.809,24 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|----------------------------------|-----|--------------|
| Receita Tributária | R\$ | 299.863,03 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 107.786,56 |
| Receita Agropecuária | R\$ | 80.149,26 |
| Receita Industrial | R\$ | 30.697,10 |
| Transferências Correntes | R\$ | 858.727,19 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 129.599,22 |
| SOMA DE RECEITAS CORRENTES | R\$ | 1.506.822,37 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|----------------------------|-----|-----------|
| Operações de Crédito | R\$ | 87.236,18 |
|----------------------------|-----|-----------|



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Alienação de Bens Mov/Imóveis | R\$ | 52.540,58 |
| Transferências de Capital | R\$ | 80.831,67 |
| Outras Receitas de Capital | R\$ | 24.478,43 |
| SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 244.986,87 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ... | R\$ | 1.751.809,24 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo à seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

| | | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| 01 - Poder Legislativo | R\$ | 208.146,14 |
| 02 - Poder Judiciário | R\$ | 85.495,62 |
| 03 - Poder Executivo | R\$ | 1.425.396,35 |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | <u>32.771,13</u> |
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.751.809,24 |

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 01 - Poder Legislativo | R\$ | 208.146,14 |
| 02 - Judiciário | R\$ | 85.495,62 |
| 03- Administração e Planejamento | R\$ | 251.411,86 |
| 04 - Agricultura | R\$ | 113.212,66 |
| 08 - Educação e Cultura | R\$ | 504.975,68 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | R\$ | 414.657,42 |
| 13 - Saúde e Saneamento | R\$ | 75.814,91 |
| 15 - Assistência e Previdência | R\$ | 65.323,82 |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | <u>32.771,13</u> |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.. | R\$ | 1.751.809,24 |

1.3 - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| | | |
|--------------------------------|-----|------------|
| 01.00 - Câmara Municipal | R\$ | 208.146,14 |
| 02.00 - F O R U M | R\$ | 85.495,62 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----|------------------|
| 03.00 | - Gabinete do Prefeito | R\$ | 87.308,09 |
| 04.00 | - Sec. de Administração | R\$ | 43.819,34 |
| 05.00 | - Serv. Telecomunicações | R\$ | 9.738,54 |
| 06.00 | - Serv. de Segurança | R\$ | 13.961,93 |
| 07.00 | - Sec. de Fin. e Planejamento | R\$ | 96.583,96 |
| 08.00 | - Sec. de Agricultura | R\$ | 113.212,66 |
| 09.00 | - Sec. de Educação e Cultura | R\$ | 504.975,48 |
| 10.00 | - Sec. de Infra-Estrutura | R\$ | 414.657,42 |
| 11.00 | - Sec. de Saúde | R\$ | 75.814,91 |
| 12.00 | - Sec. de Promoção Social | R\$ | 65.223,82 |
| 9999 | - Reserva de Contingência | R\$ | <u>32.771,13</u> |

TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMEN-

ENTÁRIAS..... R\$ 1.751.809,24

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17.03.64 a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% do valor total da despesa fixada nesta lei, visando a atender insuficiência dos elementos de despesas constantes nas funções, programas, subprogramas, projetos e/ou atividades.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITO, por antecipação da RECEITA até o limite previsto no artigo 167 da Constituição Federal, bem assim praticar os atos estabelecidos no art. 5º parágrafo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas à realização efetiva da Receita.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º
(primeiro) de janeiro de 1995, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO
MARANHÃO, aos (14) quatorze dias do mês de dezembro do ano de
mil, novecentos e noventa e quatro (1994).


JOSÉ SLERISTON LOPES BANDEIRA

Prefeito Municipal